

VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUÃ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **FERNANDO CLEMENTE** inscrito no CPF sob nº 980.039.768-04, **HEITOR CLEMENTE** inscrito no CPF sob nº 046.802.988-55, e **demais interessados. O DR. MARCOS DE JESUS GOMES**, MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipuã - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **0000012-69.1993.8.26.0257** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **1º Leilão terá início no dia 22/09/2026 à partir das 15:00h, e encerramento no dia 25/09/2026 às 15:00h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/10/2026 às 15:00h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60% (sessenta por cento)** da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Foram nomeados **fiéis depositários** dos bens os atuais possuidores, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art.

895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Um veículo motocicleta marca Honda, modelo CG150 Fan ESDI, ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, cor preta, Placa NVQ5898, Renavam 00271999217.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/GO e Senatran mantém na internet consta: Débitos de Veículo (R\$ 3.344,96); Débitos de Infrações (R\$ R\$ 2.445,12); Multas Renainf (R\$ 1.595,07); Restrição Judiciária: LICENCIAMENTO, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Goianesia/GO, no proc. nº 9300794485, em 14/11/2014; PENHORA, expedida nestes autos, em 02/04/2025; Licenciamento: Exercício 2014. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, em 07/08/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.168,30 (um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.403,00 (nove mil, quatrocentos e três reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

LOTE 02) Um veículo reboque marca R, modelo Federal JET, ano de fabricação 2014, ano modelo 2014, cor azul, Placa OOD3996, Renavam 01215036660.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/GO e Senatran mantém na internet consta: Débitos de Veículo (R\$ R\$ 506,27); Débitos de Infrações (R\$ R\$ 170,26); Restrição Judiciária: LICENCIAMENTO, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Goianesia/GO, no proc. nº 9300794485, em 14/11/2014; PENHORA, expedida nestes autos, em 02/04/2025; Licenciamento: Exercício 2014. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, em 07/08/2026, não foram constatados débitos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

LOTE 03) Um veículo reboque marca R, modelo Junior CIA 501, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, cor preta, Placa RRV6C00, Renavam 01331046677.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/MT e Senatran mantém na internet consta: Restrição Judiciária: PENHORA, expedidas nestes autos, em 02/04/2025; Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso, em 07/08/2026, não foram constatados débitos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Ipuã/SP, 12 de Agosto de 2026.

DR. MARCOS DE JESUS GOMES

MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipuã - SP